

Círculo de Lisboa

Projecto de Recomendação à Assembleia da República

Os deputados do Círculo de Lisboa apresentam à Assembleia da República as seguintes recomendações:

1. Em prol do ensino público propomos a gratuidade dos manuais nos diversos graus de ensino, do básico ao secundário, para famílias de baixo e médio rendimento. No caso dos alunos de famílias com menores rendimentos e que já beneficiem de apoios, estes devem ser alargados. No caso dos alunos de famílias com médios rendimentos, estes devem ser apoiados.
Os manuais serão devolvidos à escola no final de cada ano lectivo para serem novamente cedidos nos anos seguintes. No caso das disciplinas com exame, que abranja matéria de mais de um ano lectivo, os livros só deverão ser devolvidos após a conclusão do exame. Como os manuais são adoptados por um período de seis anos podem cumprir vários ciclos.
2. Para lutar contra a abstenção crescente que se tem feito sentir, propomos a possibilidade de votar antecipadamente, caso o cidadão não possa comparecer na sua assembleia de voto durante o período eleitoral;
Propomos também a criação de uma urna móvel para quem esteja fisicamente incapacitado de se dirigir ao local de voto por se encontrar longe da sua área ou impedido de se deslocar (no caso de lares, hospitais, prisões, etc.).
Desta forma o acto eleitoral torna-se mais acessível e facilitado.
3. Para reforçar a confiança na relação eleitor/eleito propomos que seja impedido de se candidatar a outro cargo um político já eleito anteriormente (ex: deputado, autarca ou eurodeputado) sem que tenha cumprido pelo menos 3/4 do seu mandato. As expectativas do eleitor não seriam defraudadas e a relação democrática ganharia transparência. A excepção seria para a candidatura à Presidência da República, o mais alto cargo da Nação.
4. Com o objectivo de tornar a reintegração social e moral dos presidiários um processo melhor, mais rápido e mais eficaz, propomos que seja criada uma oferta, não obrigatória, de trabalho em prol da comunidade. Esta oferta deve estar disponível para todos os reclusos condenados por crimes de cariz não grave, factor a ser definido em julgamento. Os fundos gerados por esta mão-de-obra devem ser repartidos entre o presidiário e o estabelecimento em que ele se encontra. O dinheiro acumulado pelo presidiário ser-lhe-á entregue quando concluir a pena, oferecendo-lhe uma hipótese de reinserção social digna, diminuindo a probabilidade de reincidência no crime.

Aprovado na Sessão Distrital realizada na Assembleia Municipal de Oeiras a 23 de Março de 2010.